**DECRETO Nº 101/2014** 

DATA: 10 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

## 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 -Departamento de Educação

12.365.0004.02024 – Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5

3.1.90.11.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 51.200.00 R\$ 12.300.00

3.1.90.13.00 – 0104 – Obrigações Patronais

3.1.90.16.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 104

R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Dezembro de 2014.

**NELTON BRUM** Prefeito Municipal